



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO N° 039/2024 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: JEFERSON LUIZ JOHAN e PAULO CEZAR GOMES, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 19 a 23 de março de 2024, para o seguinte compromisso: Curso com o tema “REGRAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICÁVEIS AOS AGENTES PÚBLICOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO E PANORAMA GERAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA”, realizado pela UNICURSOS, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), para cada um dos vereadores (as) em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao decimo quarto dia do mês de março de 2024.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3298 - 18 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

e cinquenta e sete centavos), conforme projetos e planilhas financeiras atualizadas pelo Departamento de Engenharia e Projetos.

Matelândia-PR, 14 de março de 2024

ASSINATURAS: MAXIMINO PIETROBON E WALTER RICARDO SCHUELER

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 039/2024 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: JEFERSON LUIZ JOHAN e PAULO CEZAR GOMES, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 19 a 23 de março de 2024, para o seguinte compromisso: Curso com o tema “REGRAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICÁVEIS AOS AGENTES PÚBLICOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO E PANORAMA GERAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA”, realizado pela UNICURSOS, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), para cada um dos vereadores (as) em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao decimo quarto dia do mês de março de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA (S)

Sr., Presidente:

- ☐ Vereador(a)
☒ Vereador e Servidor em Exercício
☐ Servidor

Eu, Paulo César Gomes, solicito a liberação de 03 (três) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Viagem Para Curitiba nos dias 20 21 e 22
para capacitação com o seguintes temas
Regras constitucionais e leis aplicáveis aos
Agentes Públicos no âmbito do mandato
de Parâmetros Gerais da Reforma tributária

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acordo nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 11 de março de 2024.

Paulo César Gomes
Solicitante

Despacho do Presidente:

☒ Deferido
☐ Indeferido

Celso Gregório
CELSON GREGÓRIO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA (S)

Sr., Presidente:

- ☐ Vereador(a)
☒ Vereador e Servidor em Exercício
☐ Servidor

Eu, JEFFERSON LUIZ JOHAN, solicito a liberação de 03 (TRE) diária(s), Com a seguinte finalidade:

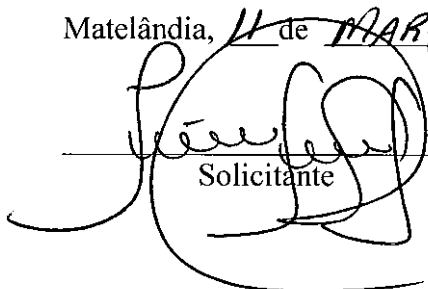
Justificativa:

VIAGEM A CURITIBA PARA CAPACITAÇÃO (REGISTROS
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICAVEIS AOS AGENTES
PÚBLICOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO E PANORAMA
GERAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA NOS DIAS 20-21 E
22 DE MARÇO DE 2024)

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresentar relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acórdão nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 11 de MARÇO de 2024.


Solicitante

Despacho do Presidente:

☒ Deferido
☐ Indeferido


CELSON GREGÓRIO
Presidente



Curso

Regras Constitucionais e Legais Aplicáveis aos Agentes Públicos no Último Ano de Mandato e Panorama Geral da Reforma Tributária

20/03 - 22/03

Curitiba/PR

*Evento Presencial



Objetivo

O curso "REGRAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICÁVEIS AOS AGENTES PÚBLICOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO E PANORAMA GERAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA" tem, como finalidade, capacitar e preparar os agentes públicos em sentido amplo (aqui incluídos os agentes políticos, os servidores públicos e os demais atores que participam da administração pública) para um melhor controle e desenvolvimento da função pública, no intuito de que sempre busquem a eficiência no trabalho que desempenham.

Nesse âmbito, o presente curso abordará questões atinentes às principais regras trazidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Legislação brasileira sobre a atuação dos agentes públicos no último ano de mandato, tais como: hierarquia das normas constitucionais; os direitos políticos previstos na Constituição Federal de 1988 (arts. 14, 15 e 16); desincompatibilização; condutas vedadas aos agentes públicos no ano eleitoral (Lei nº 9.504/1997); contratação de shows e inaugurações de obras públicas no ano das eleições; concurso público, contratação de pessoal e aumento de remuneração no ano das eleições; limite de gasto com pessoal no último ano de mandato e as consequências trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Além disso, o curso também abordará um panorama da reforma tributária, incluindo discussões sobre a Contribuição sobre bens e serviços (CBS), o imposto sobre bens e serviços (IBS), o Imposto sobre o valor agregado (IVA), a fixação de alíquotas e o início de vigência das novas regras. Sendo assim, com as orientações transmitidas por meio deste curso, torna-se possível aos agentes públicos atuarem de forma mais eficiente, conforme os ditames legais e constitucionais, além de agregarem conhecimento e segurança jurídica para realizarem o controle da Administração Pública municipal, no intuito de satisfazer o interesse público.

Público-alvo

Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Chefes de Gabinetes, Assessores Parlamentares, Assessores Legislativos, Advogados, Contadores, Controladores, Assessores Jurídicos, Procuradores, Técnicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

Local



CURITIBA - PR

Carga horária:



15h

Horários



20/03 - 9h às 12h | 14h às 17h

21/03 - 8:30h às 12h | 14h às 17h

22/03 - 8:30h às 11h

**Regras Constitucionais e Legais Aplicáveis aos
Agentes Públicos no Último Ano de Mandato
e Panorama Geral da Reforma Tributária**



Conteúdo Programático

1) NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

2) A HIERARQUIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS

3) ARTIGOS 14, 15 E 16 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – DOS DIREITOS POLÍTICOS

4) A DESINCOMPATILIZAÇÃO COMO FORMA DE PRESERVAR O INTERESSE PÚBLICO

5) LEI Nº 9.504/1997 – CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS NO ANO ELEITORAL

6) DEBATE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SHOWS E INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS NO ANO DAS ELEIÇÕES

7) DEBATE SOBRE CONCURSO PÚBLICO, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO NO ANO DAS ELEIÇÕES

8) LIMITE DE GASTO COM PESSOAL NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO – CONSEQUÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LRF)

9) A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) COMO MECANISMO DE BALIZAMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

10) PANORAMA GERAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA

10.1) CBS – Contribuição sobre bens e serviços

10.2) IBS – Imposto sobre bens e serviços

10.3) IVA – Imposto sobre o valor agregado

10.4) Alíquotas

10.5) Início da vigência



Ministrante

WILLIAN ALVES DE SOUZA

Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Especialista em Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito do Trabalho pelo Centro Universitário de Maringá (2012).

Especialista em Direito Público pelo Centro Universitário União das Américas (2020). Especialista em Direito, Compliance e Gestão de Riscos pelo Centro Universitário União das Américas (2020). Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (2010). Advogado Público e Palestrante em eventos de treinamento.

Inscrição

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone **(41) 3018-1802**, ou pelo whats **(41) 99950-5578**.

Valor: 1.590,00 *por participante*

Incluído no valor:

- Apostilas
- coffee break
- certificados de participação.

Pagamento

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS**

Informações bancárias

Banco do Brasil –
Agência 1433-8
Conta Corrente 54.542-2.

Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou unicursoscapacitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

ATENÇÃO: "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula".

**Regras Constitucionais e Legais Aplicáveis aos
Agentes Públicos no Último Ano de Mandato
e Panorama Geral da Reforma Tributária**

 **UNICURSOS**

CERTIFICADO

A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS confere o presente certificado a

JEFERSON LUIZ JOHAN

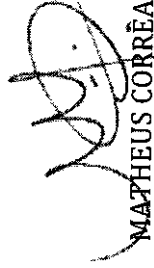
MUNICÍPIO DE

MATELÂNDIA - PARANÁ

PELA PARTICIPAÇÃO NO CURSO " Regras Constitucionais e Legais Aplicáveis aos Agentes Públicos no Último Ano de Mandato e Panorama Geral da Reforma Tributária "

REALIZADO EM CURITIBA, NOS DIAS 20 a 22 DE MARÇO DE 2024.

CARGA HORÁRIA: 12 HORAS E 50 MINUTOS . LOCAL: HOTEL SAINT EMILION



MATHEUS CORRÊA

Diretor Geral - UNICURSOS
CNPJ: 19.949.769/0001-89

CERTIFICADO

A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS confere o presente certificado a

PAULO CÉZAR GOMES

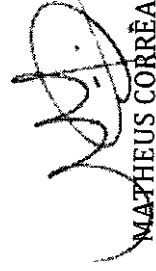
MUNICÍPIO DE

MATELÂNDIA - PARANÁ

PELA PARTICIPAÇÃO NO CURSO " Regras Constitucionais e Legais Aplicáveis aos Agentes Públicos no Último Ano de Mandato e Panorama Geral da Reforma Tributária "

REALIZADO EM CURITIBA, NOS DIAS 20 a 22 DE MARÇO DE 2024.

CARGA HORÁRIA: 12 HORAS E 47 MINUTOS . **LOCAL:** HOTEL SAINT EMILION


MATHEUS CORRÊA

Diretor Geral - UNICURSOS
CNPJ: 19.949.769/0001-89